



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 18/2026, de autoria do vereador Antonio Rafael Pepece Junior, que dispõe sobre a isenção do imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI) em situações específicas no município de palmital e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado em 02/03/2026 sob nº 227/2026, e lido no expediente da 23ª Sessão Ordinária.

Após análise jurídica da Procuradoria Jurídica, o Presidente da Câmara, determinou o envio do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura se encontra correta.

Assim sendo, este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 18/2026.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 10 de março de 2026.

Alessandro Rogério Alves Prado

Relator

